



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de Janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CNPJ: 01.612.805/0001-59
CEP: 64985-000
Fone: (89) 3564-0066



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro,
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone/Fax: (86) 3280.1464
Email: saopedro@saopedro.pi.gov.br

Portaria nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de Secretário de Administração e Finanças deste Município, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante no caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros – PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, **EDUARDO AZEVEDO DA CUNHA LOBATO**, RG 2.672.750 SSP-PI, para o cargo de Secretário de Administração e Finanças deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 17 de outubro de 2016.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro,
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone/Fax: (86) 3280.1464
Email: saopedro@saopedro.pi.gov.br

Gabinete do Prefeito

AVISO DE ERRATA

ERRATA das Portarias nº 0069/2016, 0070/2016, 0071/2016, 0072/2016, 0073/2016, 0074/2016, 0075/2016, 0076/2016, 0077/2016, 0078/2016, 0079/2016 e 0080/2016, datadas de 03 de Setembro de 2016, Publicadas em 10 de Outubro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios, **Onde lê-se:** São Pedro do Piauí, 03 de Setembro de 2016, **Leia-se:** São Pedro do Piauí, 03 de Outubro de 2016.

São Pedro do Piauí, 19 de Outubro de 2016.

Raimundo Ferreira Nunes
Raimundo Ferreira Nunes
Prefeito Municipal

DISTRATO N.º 001/2016

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA QUE FAZ A PREFERIURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI ante a Sra. MARIA JULIA PEREIRA LIMA.

O Município de São Pedro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.810/0001-76, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 531, bairro Centro, CEP 64495-000, na cidade de São Pedro, Estado do Piauí, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Ferreira Nunes, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Piauí-PI, e de outro lado a Sra. Maria Julia Pereira Lima, inscrita com o CPF sob o nº 922.778.703-82, tendo em vista a regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal, com fulcro no fulcro no inciso I do artigo 79, da lei 8.666/93, c/c art. 22 da Lei Complementar 101/2000, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviço na Função de Recepcionista do Hospital, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º001/2016 tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços na Função de Recepcionista do Hospital no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no Inciso I do Art. 79 da lei 8.666/93, c/c Art. 22 da Lei n.º 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Pedro do Piauí - PI, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

São Pedro do Piauí - PI, 05/10/2016.

Raimundo Ferreira Nunes
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro,
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone/Fax: (86) 3280.1464
Email: saopedro@saopedro.pi.gov.br

DISTRATO N.º 002/2016

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA QUE FAZ A PREFERIURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI ante a Sra. JOSIANE LOPES DE LIMA DA PENHA.

O Município de São Pedro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.810/0001-76, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 531, bairro Centro, CEP 64495-000, na cidade de São Pedro, Estado do Piauí, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Ferreira Nunes, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Piauí-PI, e de outro lado a Sra. Josiane Lopes de Lima da Penha, inscrita com o CPF sob o nº 009.173.353-76, tendo em vista a regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal, com fulcro no fulcro no inciso I do artigo 79, da lei 8.666/93, c/c art. 22 da Lei Complementar 101/2000, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviço na Função de Recepcionista, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º002/2016 tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços na Função de Recepcionista no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no Inciso I do Art. 79 da lei 8.666/93, c/c Art. 22 da Lei n.º 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Pedro do Piauí - PI, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

São Pedro do Piauí - PI, 05/10/2016.

Raimundo Ferreira Nunes
Prefeito Municipal.